

ERRATA

EDITAL Nº 001/2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O CURSO DE ENSINO MÉDIO DO SESI-RJ COM CURSO TÉCNICO DO SENAI-RJ

O SESI-RJ e o SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, tornam pública a seguinte Errata do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. no Item 4. DA OFERTA POR ESCOLA:

- a) No quadro de vagas e cursos ofertados, endereço em Jacarepaguá

Onde se lê:

Av. Geremário Dantas, nº 342 - Pechincha - Jacarepaguá, RJ. CEP: 22.735-010

Leia-se:

Av. Geremário Dantas, nº 940 - Pechincha - Jacarepaguá, RJ. CEP: 22.743-010

- b) No quadro de vagas e cursos ofertados, endereço em São Gonçalo

Onde se lê:

Rua Felipe Cardoso, nº 413 - Santa Cruz, RJ - CEP: 28480 -000

Leia-se:

Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 134 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP: 24445-360

- c) No quadro de vagas e cursos ofertados, endereço na Tijuca

Onde se lê:

Rua Mariz e Barros, nº 678 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20270-002

Leia-se:

Rua Moraes e Silva, nº 53 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20271-030

- d) No quadro de vagas e cursos ofertados, opções de CT em Nova Friburgo

Onde se lê:

CT Mecânica - CT Mecatrônica

Leia-se:

CT Desenvolvimento de Sistemas - CT Mecatrônica

2. No Item 5.1, Inscrição, subitem 5.1.1, no ato de Inscrição

Onde se lê:

- Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição);

Leia-se:

- Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição) ou, na impossibilidade destes, diante de dificuldades de atendimento nas secretarias escolares, em decorrência do contexto da pandemia da COVID-19, será **aceito o último boletim escolar emitido pela instituição em que o candidato está cursando o 9º ano.**

§ Único - Reiteramos que, no ato da matrícula, é imprescindível a apresentação de Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, não sendo aceita a matrícula com o último boletim escolar.

3. No Item 5.9, Matrícula, subitem 5.9.7,

Onde se lê:

- No momento de matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado assinará os termos de adesão do SESI-RJ e do SENAI-RJ e receberá material informativo sobre as instituições, com orientações sobre o início do ano letivo de 2021. Caso o responsável legal pelo candidato menor de idade não seja pai ou mãe, a apresentação do termo de guarda é obrigatória.

Leia-se:

- No momento de matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado, assinará os termos de adesão do SESI-RJ e do SENAI-RJ e receberá material informativo sobre as instituições, com orientações sobre o início do ano letivo de 2021. Caso o responsável legal pelo candidato menor de idade não seja pai ou mãe, a apresentação do termo de guarda é obrigatória.

§ Único - O responsável legal, para efetuar a matrícula, deverá estar munido de original e duas cópias de sua identidade, seu CPF (caso não conste no documento de identidade) e um comprovante de residência.

4. No Anexo I, no modelo referencial para Autodeclaração de baixa renda:

Onde se lê:


Item XX do mesmo.

Leia-se:


Item 1.2 do mesmo.

5. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020



Gerente de Educação Básica
SESI-RJ



Gerente de Educação Profissional
SENAI-RJ